



EDITAL N.º 077/2019 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2020 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCEM dispõe da Área de Concentração Materiais e das linhas de pesquisa (i) Materiais Nanoestruturados e (ii) Propriedades Físicas, Mecânicas e Modelagem de Materiais.
 - 1.2.1. Serão consideradas, exclusivamente, as inscrições de candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de Curso Superior em: (i) Química, (ii) Engenharia Química, (iii) Física, (iv) Engenharia Física, (v) Engenharia de Materiais, (vi) Engenharia Civil, (vii) Engenharia Mecânica ou Mecatrônica e (viii) Biotecnologia.
 - 1.2.2. As inscrições de candidatos com outras formações que não aquelas descritas no item 1.2.1. serão indeferidas.
- 1.3. A lista dos docentes credenciados no PPGCEM que ofertaram o número de vagas e as formações descritas no item 1.2.1. consta no Anexo I.
 - 1.3.1. Os docentes que não solicitaram vagas neste processo seletivo poderão, de acordo com sua disponibilidade e anuência, e em conformidade com o regulamento interno do PPGCEM, orientar os alunos classificados além do limite de vagas, de acordo com o item 2.1.
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria.
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em 01 (uma) única etapa classificatória.
- 1.6. O candidato classificado até o limite de vagas, especificado no item 2.1., deverá requerer a efetivação de sua matrícula institucional como Aluno Regular unicamente no período de matrículas disponível no Anexo II.
 - 1.6.1. Excepcionalmente, o candidato classificado até o limite de vagas especificado no item 2.1. poderá requerer a efetivação de sua matrícula para o segundo semestre de 2020 (2020/2) mediante declaração de interesse de vaga (de modelo livre) contendo justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGCEM.
 - 1.6.2. A declaração de interesse de vaga deverá ser assinada e protocolada pelo candidato interessado na Secretaria do PPGCEM no período de matrícula especificado no Anexo II.
 - 1.6.3. A Coordenação do PPGCEM deverá analisar a justificativa do candidato para, então, deferir ou indeferir sua solicitação.
 - 1.6.4. Em caso de deferimento, a matrícula deverá ser efetivada respeitando o calendário acadêmico da PROPESP/UFAM.
 - 1.6.5. O candidato que não respeitar os itens 1.6.1. e 1.6.2. terá sua vaga cancelada.
 - 1.6.6. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção e poderão ser chamados sucessivamente,



pela ordem de classificação, caso haja a não efetivação da matrícula institucional daquele(s) classificado(s) dentro do limite de vagas.

- 1.6.7. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital poderão ser chamados na ordem de classificação final, caso o colegiado do PPGCEM decida ampliar o número de vagas originais do presente edital.
- 1.7. A matrícula do candidato no PPGCEM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas deste Programa de Pós-graduação e da Universidade Federal do Amazonas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 6 (seis) Vagas Regulares e 1 (uma) Vaga Suplementar. A vaga suplementar visa atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
 - 2.1.1. O candidato deverá indicar a especificação da vaga (Regular ou Suplementar) no Formulário de Inscrição.
 - 2.1.2. Se nenhuma especificação de vaga for selecionada pelo candidato, a mesma será considerada como Vaga Regular.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências.
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, serão então distribuídas as vagas suplementares.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição deste Exame de Seleção será de 06/01 a 17/01/2020, de acordo com o Anexo II.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br).
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:
 - a) Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
 - b) Número da Unidade Gestora: 154039
 - c) Gestão: 15256
 - d) Código de Recolhimento: 28832-2 – serviços educacionais
 - e) Número de Referência: 501.07.004
 - f) Competência: 01/2020
 - g) Vencimento: 17/01/2020
 - h) Valor: R\$ 100,00
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.



- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou ao candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7. A solicitação de isenção de inscrição deve seguir o cronograma do Anexo II.
- 3.8. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração deverá ser feita pelo próprio candidato, enviando nova inscrição por e-mail. Para fins de análise, será considerada somente a última inscrição submetida, desde que observados todos os requisitos dispostos neste Edital.
- 3.13. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou inscrição por outro meio não especificado no item 3.2.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado do PPGCEM compreenderá uma única etapa classificatória composta por uma Prova de Títulos.
 - 4.1.1. Com exceção do ano de conclusão de curso que consta no diploma (ou em documento equivalente), serão considerados apenas os documentos comprobatórios das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a saber, de 01/2020 a 01/2015.
 - 4.1.2. Serão considerados documentos equivalentes: Certificado de Colação de Grau ou Declaração firmada em papel timbrado, expedida por IES declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários e está apto a colar grau.
- 4.2. No período de 06 a 17/01/2020 os candidatos deverão enviar para o e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br) o formulário de inscrição e a lista de documentos especificados no item 4.3, em arquivo digital único.
 - 4.2.1. Possíveis problemas de conexão de internet ou atrasos no recebimento de e-mails não serão considerados, mantendo-se rigorosamente a data limite de inscrição até as 23h59min do dia 17/01/2020, horário de Manaus/AM.
- 4.3. Os documentos devem ser escaneados em arquivo único seguindo a ordem:
 - (a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido, assinado e escaneado com foto, disponível no site da PROPESP (<https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>) e do PPGCEM (<http://www.ppgcem.ufam.edu.br>).



- (b) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.
- (c) Currículo Lattes (lattes.cnpq.br).
- (d) Formulário de Pontuação Curricular preenchido e assinado (Anexo III).
- (e) Documentos comprobatórios do Formulário de Pontuação Curricular devem ser digitalizados, na ordem em que eles aparecem no Anexo III, a saber: (i) Formação; (ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados; (iii) Eventos Científicos; (iv) Produção Intelectual; (v) Experiência com Docência; (vi) Premiações.
- (f) Os itens de (a) a (e) devem compor um único arquivo no formato pdf.
- 4.4. Para os itens de (ii) a (vi) descritos no item 4.3(e), os documentos deverão ser organizados, dentro de cada item, em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).
- 4.5. Inscrições contendo mais de um arquivo anexado no e-mail serão automaticamente indeferidas.
- 4.6. O candidato que não preencher previamente o Formulário de Pontuação Curricular terá sua inscrição indeferida. O candidato deverá preencher somente os campos de "Pontuação (Candidato)". Não havendo produção correspondente a algum item, o candidato deverá marcar pontuação nula (zero).
- 4.7. Não será pontuado documento digitalizado ilegível ou de baixa resolução, e que resulte no não entendimento do mesmo pela Comissão Avaliadora.
- 4.8. O Currículo Lattes não será considerado como comprovante de pontuação dos itens do Anexo III.
- 4.9. A comprovação de participação em Projetos de Pesquisa Financiados deve ser realizada mediante declaração assinada pelo Coordenador do Projeto, redigida em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do Coordenador do Projeto e contendo número do edital, órgão de fomento e número do processo/contrato.
- 4.10. A comprovação em docência pode ser realizada mediante declaração redigida em papel timbrado da Instituição na qual o candidato atuou como docente, com assinatura e carimbo do atual representante.
- 4.11. Serão considerados para avaliação somente os documentos comprobatórios dos itens especificados no Anexo III.
- 4.11.1. Participação em banca de defesa de qualquer natureza não será pontuada.
- 4.11.2. As atividades de participação e/ou apresentação de trabalho em evento científico devem ser explicitadas no certificado.
- 4.11.3. Participação e/ou apresentação de trabalho em eventos científicos não condizentes com os Cursos Superiores descritos no item 1.2.1 não será pontuada.
- 4.11.4. Curso de curta duração não será pontuado.
- 4.11.5. Somente será pontuado artigo científico com *qualis* CAPES de acordo com a tabela disponibilizada no site do PPGCEM, na aba Processo Seletivo.
- 4.11.6. A classificação final (NF) será calculada utilizando-se a seguinte expressão: **NF = (ΣCS + 1,5ΣPP + 1,5ΣEC + 4,5ΣPI + ΣED + 0,5ΣPR)/10.**
- 4.11.7. Artigos Qualis CAPES não terão limite de pontuação, sendo que para cada artigo será atribuída a seguinte pontuação: Artigo A1 = 10 (dez) pontos; A2 = 9 (nove) pontos; A3 = 7 (sete) pontos; A4 = 6 (seis) pontos; B1 = 4 (quatro) pontos; B2 = 3 (três) pontos; B3 = 2 (dois) pontos e, B4 = 1 (um) ponto.
- 4.11.8. A Pontuação Artigos Qualis (PAQ) será calculada da seguinte forma: **PAQ = ΣA1 + ΣA2 + ΣA3 + ΣA4 + ΣB1 + ΣB2 + ΣB3 + ΣB4.**



- 4.11.9. Será indeferida a inscrição que apresentar o Anexo III (Requerimento de Pontuação Curricular) não preenchido ou preenchido parcialmente.
- 4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, ouvida sempre que necessário a Procuradoria da UFAM.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Classificação Final será feita em ordem decrescente de pontuação normalizada.
- 5.2. Na hipótese de igualdade da pontuação final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- Que apresentar maior pontuação em artigos publicados.
 - Que apresentar maior pontuação em apresentação oral em evento científico.
 - Com maior pontuação em participação em programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou Projetos de Pesquisa.
 - Mais idoso.
- 5.3. Após a divulgação da Classificação Final, será divulgada também a Lista de Convocados para Matrícula.
- 5.4. O Resultado Final desta etapa única será divulgado como média normalizada no dia 18/02/2020 no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação do Resultado da Homologação das Inscrições, bem como do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme especificado no Anexo II.
- 6.2. O recurso deverá ser individual (de modelo livre), com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, juntamente com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O recurso deverá ser protocolado pelo interessado na Secretaria do PPGCEM nas datas e horários descritos no Anexo II.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item 6.4. ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso deverá ser solicitado pelo interessado na Secretaria do PPGCEM.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS



- 7.1. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula presencial ou procuração nas datas e horários divulgados no Anexo II, apresentando os seguintes documentos:
- a) 2 (duas) Fotos 3x4.
 - b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
 - d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
 - e) Original e Cópia do DIPLOMA reconhecido pelo MEC, de acordo com a Resolução N° 024/2014 – CONSEPE.
 - f) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - g) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes.
 - h) Formulário SIE preenchido (disponível no endereço eletrônico www.ppgcem.ufam.edu.br na aba "Formulários").
 - i) Procuração assinada pelo candidato contendo a identificação do seu procurador, externando sua anuência para representá-lo no ato da matrícula, caso não efetue a matrícula presencial.
- 7.2. O candidato que, no período de matrícula, não cumprir as exigências de documentação do item 7.1, não poderá matricular-se.
- 7.3. Os candidatos convocados com vínculo empregatício obrigatoriamente deverão apresentar anuência ou portaria de afastamento no ato da matrícula, assegurando a disponibilidade parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades de Mestrado no PPGCEM.
- 7.3.1. O candidato com vínculo empregatício que não atender o item 7.3 não poderá matricular-se.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções deste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.3. Não há previsão de bolsas de estudo para os matriculados a partir deste processo seletivo.
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo.

Manaus, 16 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I – PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2020.1

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Consuelo Alves da Frota (2 vagas)

Tema do Estudo: Desenvolve pesquisas em inovação tecnológica, na busca de novos materiais para a construção civil, notadamente para emprego em pavimentação.

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4200047916528088>

E-mail: cafrota@ufam.edu.br

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Cristina Gomes da Silva (1 vaga)

Tema do Estudo: Compósitos, celulose, compósitos fenólicos reforçados com fibras, fibras lignocelulósicas, bagaço de cana, sisal fibers, nanofibras de celulose, poliuretanas.

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6483740944205857>

E-mail: cristinagomes.ufam@gmail.com

Orientador: Prof. Dr. Hidembergue Ordozgoith da Frota (1 vaga)

Tema do Estudo: Desenvolve pesquisas em inovação tecnológica, na busca de novos materiais para a construção civil, notadamente para emprego em pavimentação.

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5700103079488064>

E-mail: hfrota@ufam.edu.br

Orientador: Prof. Dr. Marcos Marques da Silva Paula (1 vaga)

Tema do Estudo: Novos materiais, com ênfase em síntese e caracterização de nanopartículas metálicas decoradas com moléculas de interesse biológico; reciclagem e valorização de resíduos; preparação de membranas poliméricas por eletrofição.

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9465127865782783>

E-mail: bocaocao@gmail.com

Orientador: Prof. Dr. Yurimiller Leyet Ruiz (2 vagas)

Tema do Estudo: Propriedades elétricas, materiais ferroelétricos e condutividade iônica e eletrônica de materiais. Síntese de materiais e nanomateriais cerâmicos por método sonoquímico e micro-ondas.

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4485596227952529>

E-mail: yurileyet@gmail.com



ANEXO II – CALENDÁRIO SELEÇÃO 2020/1 – PPGCEM

ATIVIDADES	DATA	
Entrega do Formulário de Inscrição e dos Documentos do item 4.3 – Arquivo Único	06 a 17/01/2020	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Período de Solicitação de Isenção nas Inscrições	06 a 08/01/2020	Secretaria do PPGCEM, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Inscrições	10/01/2020	www.ppgcem.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	22/01/2020	www.ppgcem.ufam.edu.br, às 18 h
Interposição de Recursos por Escrito para o Resultado da Homologação das Inscrições	23 e 24/01/2020	Secretaria do PPGCEM, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	27/01/2020	www.ppgcem.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/02/2020	www.ppgcem.ufam.edu.br, às 18 h
Interposição de Recursos por Escrito para o Resultado Preliminar	13 e 14/02/2020	Secretaria do PPGCEM, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Resultado Final do Processo Seletivo	18/02/2020	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período de Matrícula	24 a 26/02/2020	Secretaria do PPGCEM, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Previsão de Início das Aulas – 2020/1	16/03/2020	A definir. Estará disponível no site www.ppgcem.ufam.edu.br.



ANEXO III - REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Período considerado: 01/2015 a 01/2020

Nome do candidato: _____

(i) Formação (CS)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Diploma de Curso Superior ou Documento Equivalente* (i) Química, (ii) Engenharia Química, (iii) Física, (iv) Engenharia Física, (v) Engenharia de Materiais, (vi) Engenharia Civil, (vii) Engenharia Mecânica ou Mecatrônica, (viii) Biotecnologia.	20	20		
ΣCS:		20		
(ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados* (PP)	Pontuação		Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Iniciação Científica (IC) e/ou Iniciação Tecnológica (IT) ou Projeto de Pesquisa*	2 por semestre	8		
Iniciação à Docência (PIBID)	1 por semestre	2		
Extensão	1 por semestre	2		
Monitoria	1 por semestre	2		
ΣPP:		14		
(iii) Eventos Científicos (EC)	Pontuação		Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Participação em Evento Científico Internacional	4 cada	20		
Participação em Evento Científico Nacional	3 cada	15		
Apresentação Oral em Evento Científico (Nacional ou Internacional)	5 cada	20		
Apresentação de Painel em Evento Científico (Nacional ou Internacional)	4 cada	20		
Organização de Evento Científico	5 cada	10		
ΣPE:		85		
(iv) Produção Intelectual (PI)	Pontuação		Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Artigo completo publicado em periódico com <i>qualis</i> CAPES (Tabela disponível no site do PPGCEM (http://www.ppgcem.ufam.edu.br)) Aos artigos, serão atribuídas as seguintes pontuações: A1 = 10 (dez) pontos; A2 = 9 (nove) pontos; A3 = 7 (sete) pontos; A4 = 6 (seis) pontos; B1 = 4 (quatro) pontos; B2 = 3 (três) pontos; B3 = 2 (dois) pontos e, B4 = 1 (um) ponto.			Não há limite de pontuação	A1 = A2 = A3 = A4 = B1 = B2 = B3 = B4 =
PAQ = ΣA1 + ΣA2 + ΣA3 + ΣA4 + ΣB1 + ΣB2 + ΣB3 + ΣB4.				
Artigo completo publicado em Anais de Eventos (Nacional ou Internacional)	2 cada	8.0		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	0,2 cada	1.0		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional	0,1 cada	1.0		
Patente	10 cada	20		
ΣPI:				
(v) Experiência com Docência (ED)	Pontuação		Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Experiência com Docência em Ensino Superior	1 por semestre	10		
Experiência com Docência em Ensino Médio	0,5 por semestre	5		
ΣED:		15		
(vi) Premiações (PR)	Pontuação		Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Premiações Acadêmicas Diversas	2 por Premiação	6		
ΣPR:		6		

*somente serão contabilizados semestres completos.

Assinatura do Candidato: _____ data: _____



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020/1

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, e-mail _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Numero de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº _____ de ____/____/_____.

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Manaus, _____ de _____ de 2020.

Assinatura